

Desconto de domésticas ainda é dúvida

BRASÍLIA — Desde que a nova Constituição criou uma série de encargos para quem emprega domésticas — 13º salário, férias com 1/3 a mais dos vencimentos e licença-maternidade de 120 dias —, uma categoria diferente da habitual tem procurado o gabinete nº 360, do anexo 4 da Câmara dos Deputados: a das donas-de-casa. Elas são atendidas pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ), ex-empregada doméstica, que está elaborando projeto de lei que regulamenta direitos e deveres dos patrões em face da possibilidade de serem efetivados descontos por alimentação e moradia dos salários das empregadas, como prevê o Decreto nº 94.062, de 87.

A principal preocupação das donas-de-casa que procuram a deputada é saber se terão alguma compensação pelos gastos adicionais que terão a partir de agora. Muitas falaram na hipótese de realizar descontos como forma de equilibrar o orçamento familiar. O dispositivo legal prevê descontos entre 43% e 57% dos salários em relação à alimentação, segundo estipula o decreto-lei, e de 22% a 33% por despesas com moradia. Mas o desconto não procede enquanto não for definida a jornada de trabalho para as domésticas.

Como alternativa, a deputada apresenta esboço de seu projeto de lei que prevê a possibilidade de esses gastos, comprovados pelos patrões, serem descontados na declaração de Imposto de Renda.

Benedita da Silva argumenta que os dispositivos legais se opõem à nova ordem constitucional. A opinião é a mesma do presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Marcelo Pimentel. Ele reconhece que sua aplicação representaria uma forma de burlar o salário mínimo.

A Associação das Empregadas Domésticas de São Paulo não concorda com os descontos, e sua presidente, Jandira Rodrigues, afirma que não há lei que os permita, porque as empregadas domésticas não estão incluídas no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). "Apesar dos novos dispositivos da Constituição, ainda não temos direito a Fundo de Garantia nem a jornada de trabalho", afirmou.

Na Associação, uma assessoria jurídica está de plantão às quintas-feiras, pela manhã, orientando empregadas e patrões sobre como proceder. O telefone do plantão (212-6554) tem ficado congestionado nas últimas semanas, diz Jandira: "O problema é que todo mundo está desinformado". Em São Paulo, até ontem, a associação não havia registrado nenhum caso de desconto dos salários das empregadas, mas em Pernambuco, segundo Jandira, muitas patroas aplicaram descontos sem qualquer critério.